



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 215, de 04 de outubro de 1975.

Fixa remuneração dos vereadores para o presente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento da remuneração dos vereadores fixada pela Resolução nº 01/75.

ART. 2º - Para fazer face à Despesa constante do ART. 1º, será anulada em igual importância os recursos da dotação: 3.2.2.5º letra c.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de outubro de 1975.


a) Manuel Plácido da Silva.

-PREFEITO-